



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 959 DE 27 DE OUTUBRO DE 1980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo
as seguintes dotações orçamentárias:

<u>LOCAL</u>	<u>ECONOMIA</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
02.12	3111	03070212.013	Pessoal Civil	240.000,00
03.11	3111	03070212.034	Pessoal Civil	150.000,00
03.12	3111	03080322.033	Pessoal Civil	160.000,00
03.13	3111	03080302.001	Pessoal Civil	180.000,00
03.14	3111	03080322.010	Pessoal Civil	50.000,00
03.15	3111	03080302.001	Pessoal Civil	150.000,00
04.11	3111	03070212.034	Pessoal Civil	800.000,00
04.12	3111	03070212.002	Pessoal Civil	130.000,00
04.13	3111	03070212.031	Pessoal Civil	1.000.000,00
04.20	3111	10070212.034	Pessoal Civil	300.000,00
04.23	3111	16885342.017	Pessoal Civil	1.000,000,00
04.24	3111	10603272.034	Pessoal Civil	100.000,00
04.25	3111	10603282.007	Pessoal Civil	1.000.000,00
04.26	3111	10603252.023	Pessoal Civil	500000,00
04.27	3111	10603262.019	Pessoal Civil	200.000,00
05.20	3111	08482472.015	Pessoal Civil	30.000,00
05.11	3111	08421882.035	Pessoal Civil	30.000,00
05.12	3111	08424272.026	Pessoal Civil	750.000,00
07.10	3111	15814862.004	Pessoal Civil	30.000,00
			Total:	6.800000,00



Prefeitura do Município de Cajamar


Estado de São Paulo

Parágrafo Único)- Para cobertura das suplementações acima, indicamos como recursos o previsto no Ítem II, do artº 43, da Lei nº 4320/64 de igual valor.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

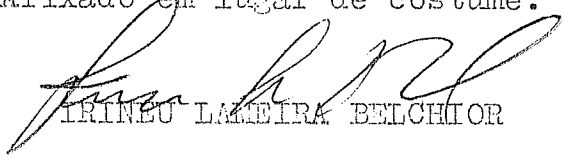
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de outubro de -
1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo